

PROCESSO Nº057/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2018

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2018

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, vem, pelo presente ato, ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório para aquisição de vales-saúde.

CONTRATADO: UNESUL TRANSPORTE LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO CONTRATUAL: aquisição de vales-saúde para o paciente que, por sua insuficiência econômica, estiver carente de atendimento médico especializado e de condições de deslocamento para seu atendimento clínico personalizado, com estimativa de 20 (vinte) vales por mês.

PRAZO CONTRATUAL: por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser aditivado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Até R\$:1.805,40 (mil oitocentos e cinco reais e quarenta centávos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – Secretaria e Serviços de Saúde.

01 – Secretaria e Serviços de Saúde

2006 – Manutenção dos serviços de Saúde

5302 – 339039991000 - Demais serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Faxinalzinho, RS, 16 de agosto de 2018.

Selso Pelin
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: aquisição de vales-saúde para o paciente que, por sua insuficiência econômica, estiver carente de atendimento médico especializado e de condições de deslocamento para seu atendimento clínico personalizado.

Fundamento: art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratado: UNESUL TRANSPORTE LTDA.

Prazo contratual: por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser aditivado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Até R\$:1.805,40 (mil oitocentos e cinco reais e quarenta centávos) mensais.

Faxinalzinho, RS, 16 de agosto de 2018.

Selso Pelin,
Prefeito Municipal.